PORTARIA Nº 28, de 26.05.2022

Institui Grupo de Estudos para subsidiar os trabalhos de análise e apreciação do Projeto de Lei nº 3.915/2022 e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, sugerindo a constituição de grupo de estudos para contribuir com as Comissões Permanentes na análise do Projeto de Lei nº 3.915/2022, que dispõe sobre vencimentos dos profissionais do magistério, para adequação ao piso salarial nacional fixado pela Portaria nº 67/2022 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que o artigo 115 da Lei Orgânica do Município garante a participação popular na discussão de projetos de lei;

CONSIDERANDO que a constituição do grupo de estudos amplia o universo de debate da matéria, sem prejudicar a atuação autônoma e independente do Poder Legislativo, dos Vereadores e das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO que a medida possibilitará maior transparência e obtenção de subsídios para a formação do processo de convencimento dos vereadores quanto à matéria, agilizando inclusive a obtenção de informações junto ao Executivo e garantindo o envolvimento dos profissionais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído grupo especial de estudos para subsidiar e contribuir com a apreciação e análise do do Projeto de Lei Complementar nº 3.915/2022, de autoria do Poder Executivo.

Parágrafo único. A formação do grupo de estudos não prejudica, exclui ou interfere nas competências das Comissões Permanentes e integrantes do Poder Legislativo.

Art. 2º O grupo de estudos poderá requisitar informações, sugerir ações e medidas, realizar diligências, bem como solicitar qualquer providência de forma a subsidiar os estudos, observado o Regimento Interno.

Parágrafo único. Os ofícios e requisições serão expedidos como solicitação das Comissões Permanentes, representadas no grupo de estudos pelos Vereadores indicados pelas Comissões, independentemente da deliberação em reunião própria.

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 | Centro | Ponte Nova | MG | CEP: 35430-037
31 3819 3250 | camara@camarapontenova.mg.gov.br

Art. 3º O grupo de estudos será composto pelos seguintes membros:

I – Representando as Comissões Permanentes:

a) Pela Comissão de Finanças, Legislação e Justiça: Wagner Luís Tavares Gomides, partido Verde;

b) Pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas: José Gonçalves Osório Filho, PSB;

c) Pela Comissão de Serviços Públicos Municipais: Suellenn Christina Nascimento Monteiro, partido Verde.

II – 1 (um) representante do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais e Autarquias de Ponte Nova – SINDISERP;

III – 1 (um) representante de cada categoria de profissionais da educação, indicados conforme deliberação de cada categoria, podendo ser indicado um titular e um suplente;

§ 1º O Poder Executivo, querendo, poderá indicar até 2 (dois) representantes para participar do grupo de estudos.

§ 2º A presidência do grupo de estudos ficará a cargo do Vereador Wagner Luís Tavares Gomides.

§ 3º As reuniões da Comissão serão públicas, observados os mesmos critérios aplicáveis às reuniões das Comissões Permanentes, salvo as reuniões não deliberativas que poderão ser realizadas em caráter meramente administrativo, garantido o direito de acompanhamento por qualquer interessado.

Art. 4º Os trabalhos do grupo de estudos receberão o acompanhamento e apoio das assessorias da Câmara, inclusive no que se refere à organização, divulgação de pautas, expedição de ofícios e documentos pertinentes.

Art. 5º O grupo de estudos encerrará suas atividades com a apresentação do relatório final em Plenário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que será enviado às Comissões para análise e deliberação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 26 de maio de 2022.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 | Centro | Ponte Nova | MG | CEP: 35430-037
31 3819 3250 | camara@camarapontenova.mg.gov.br